



Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos

## Regulamento de Bolsas de Formação – X Congresso Nacional de Cuidados Paliativos, I Congresso Internacional da APCP - 2020

A Direção da APCP, em conformidade com o previsto no seu Plano de Atividades de 2020, anuncia o processo de candidatura a **Bolsas de Formação para frequência de congressos de interesse reconhecido pela APCP**, através do presente regulamento.

1. A finalidade é fomentar e financiar a participação de profissionais de saúde em atividades de formação de curta duração na área dos Cuidados Paliativos, especificamente congressos organizados por Associações/Instituições de reconhecido mérito, em Portugal ou no estrangeiro.
2. Nesta edição serão atribuídas 3 bolsas para:
  - a. **inscrição no X Congresso Nacional de Cuidados Paliativos / I Congresso Internacional da APCP, a decorrer em Lisboa, de 24 e 26 de setembro de 2020.**
3. O valor da bolsa será atribuído ao bolseiro sob a forma de inscrição no congresso, e nunca sob a forma pecuniária.
4. A candidatura decorrerá conforme o calendário seguinte:
  - a. candidaturas até **4 de maio de 2020** (data de receção no secretariado da APCP);
  - b. comunicação de resultados até 25 de maio de 2020.
5. Podem concorrer os sócios efetivos da APCP que cumulativamente:
  - a. sejam profissionais de saúde que trabalhem na área dos cuidados paliativos;
  - b. tenham as quotas em dia à data do início do concurso (**13 de janeiro de 2020**).
6. Cada candidatura deve ser formalmente apresentada à Direção da APCP por via eletrónica para [bolsas@apcp.com.pt](mailto:bolsas@apcp.com.pt)
7. Do processo de candidatura devem constar os seguintes elementos:
  - a. identificação do candidato (nome, data de nascimento, área e categoria profissional) e local de trabalho;
  - b. *curriculum vitae* resumido do candidato (máximo 4/5 pág.), que deve incluir e seguir todos os aspetos considerados nos critérios de seriação/seleção (em anexo);
  - c. pertinência da frequência deste congresso para o desenvolvimento dos cuidados paliativos no local de exercício de funções.

8. Não podem candidatar-se os sócios que sejam candidatos a bolsas/subsídios de outras entidades para a mesma atividade.
9. O júri da Bolsa de Formação, designado pela Direção da APCP será constituído pela Mestre Susana Corte-Real (que preside), Dr.<sup>a</sup> Ana Catarina Pires e Enf.<sup>a</sup> Sandra Batista, o qual será também divulgado em [www.apcp.com.pt](http://www.apcp.com.pt).
  - a. Os elementos do júri não podem concorrer à Bolsa.
10. O júri deverá promover a divulgação pública das candidaturas envolvidas no processo de formulação da sua decisão.
11. Constituem critérios de seleção os dados que constam no anexo a este regulamento.
12. O júri deverá informar a Direção da APCP da sua decisão sobre a atribuição das bolsas, a qual deve ser fundamentada e lavrada em ata.
13. Os candidatos selecionados serão informados num prazo de 3 dias.
14. Os candidatos a quem for atribuída a Bolsa deverão, no máximo de 30 dias após o final do congresso:
  - a. Fazer prova da sua presença no congresso;
  - b. Entregar um relatório detalhado à APCP sobre a participação no congresso.
  - c. A não participação no congresso ou a não apresentação do relatório exigido determina o pagamento à APCP dos valores custeados.
15. Das decisões do júri não haverá recurso.
16. No caso de não atribuição da Bolsa compete à Direção da APCP decidir do destino do respetivo quantitativo e divulgar publicamente o mesmo, podendo o valor da bolsa transitar para o ano seguinte.
17. A Direção da APCP decidirá sobre todos os casos omissos neste regulamento.

O Presidente da Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos

Duarte Silva Soares

13 de janeiro de 2020

